

**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.022423/2023-18

TERMO ADITIVO**Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL CHC-UFPR E A
EMPRESA AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, Matrícula Funcional 0342***, nomeada por pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, publicada no da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, Farmacêutico e Professor do Magistério Superior, Matrícula Funcional 1516***, Portaria nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Cuiabá, nº 187, bairro Portuguesa, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.026-060, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 13.240.906/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Airton Luiz Martins Filho, conforme documento 31808275;

Conforme Processo Administrativo n.º **223759.022423/2023-18**, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 061/2023**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 24/10/2024 e encerramento em 23/10/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 24 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 3,9259%, conforme cláusula 24 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor máximo anual passará de R\$ 52.422,33 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), para **R\$ 54.480,38 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta**

reais e trinta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903917

PI: UBM4E000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Airton Luiz Martins Filho



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON LUIZ MARTINS FILHO, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 11/09/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 17/09/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42387597** e o código CRC **FDACF6B9**.

Referência: Processo nº 23759.022423/2023-18 SEI nº 42387597